



NOTAS EXPLICATIVAS
(Art. 11 da Resolução TCE/AC nº. 87/2013)

Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG
Exercício 2024

1. CONTEXTO

As Demonstrações Contábeis integram a Prestação de Contas Anual da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre. Elas constituem-se das ações desenvolvidas em cada exercício financeiro e contêm todos os valores executados, tanto os oriundos de dotação própria, quanto os recebidos por transferências de convênios.

O Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG, órgão do Poder Judiciário do Acre, instituído pela Lei nº 2.533, de 29/12/2011, que alterou a Lei nº 1.422 de 18/12/2001, tem por finalidade assegurar os recursos necessários à implantação e manutenção do sistema de segurança dos magistrados e a estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

A Unidade Gestora do Fundo, UG 633, é a unidade investida do poder de gerir os créditos orçamentários e os recursos financeiros, próprios ou sob descentralização.

A Gestão dos recursos do órgão é específica por se tratar de Fundo e, na qualidade de órgão público, sujeita-se às normas de Administração Financeira e Contabilidade Pública em vigor, tais como a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei do Orçamento Público), a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 (Lei nº. 4.281, 27/12/2023).

1.1. DA CONTABILIDADE

A Contabilidade do FUNSEG é executada na Gerência de Contabilidade – GECTL, da Diretoria de Finanças e Informação de Custos - DIFIC, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e entre suas atribuições está o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do órgão, evidenciando os créditos orçamentários, as despesas legalmente empenhadas, as despesas realizadas e as dotações disponíveis, além de manter controle sobre os atos e fatos relacionados ao Patrimônio.

No registro dos atos e fatos contábeis foi adotado o método das partidas dobradas e utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – GRP/WEB (Sistema Thema/GRP), sistema de informática do Tribunal de Justiça do Acre que processa sua execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como, dos Fundos por ele administrados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

Para a contabilização da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social foram utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Os documentos e comprovantes que serviram de base para os registros contábeis, estão mantidos em boa guarda e ordem nos controles do órgão, estando de acordo com as Normas e Princípios de Contabilidade que os norteiam, sustentando a regularidade dos lançamentos contábeis.

1.2. DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

O Orçamento público é um instrumento de planejamento e gestão que viabiliza aos administradores públicos a execução das ações de governo, planos e metas para um determinado período de tempo. É uma peça autorizativa que prevê receitas e fixa as despesas para serem realizadas durante o exercício financeiro para o qual o orçamento foi elaborado.

Os registros de classificação das receitas e despesas são efetuados de forma abrangente em conformidade com o Ementário da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as estruturas disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional como proposta de utilização em cada exercício.

As receitas do FUNSEG são constituídas por 5% das receitas especificadas no art. 17, § 2º da Lei nº 1.422 de 18/12/2001 e alterações.

A execução orçamentária e financeira do órgão referente ao exercício financeiro 2024 coincide com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024), conforme Art. 34 da Lei n.º 4.320/64.

2. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O objetivo principal das Demonstrações Contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público do Poder Judiciário e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício.

As estruturas e a composição das Demonstrações estão de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP propostas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os resultados gerais do exercício estão apurados e demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.1. Análise por Quocientes com base no Balanço Patrimonial

O Balanço patrimonial (art. 105 da Lei 4.320/64) demonstra a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indica o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

A análise por quocientes, também denominada análise por índices, constitui técnica amplamente utilizada na interpretação das demonstrações contábeis, permitindo extrair informações relevantes por meio da relação entre contas ou grupos de contas do Balanço Patrimonial. Esses indicadores possibilitam avaliar a liquidez, a estrutura de capital, o grau de endividamento, a imobilização dos recursos e a capacidade de solvência da entidade.

A utilização dessa metodologia está respaldada por normativos técnicos e legais, especialmente:

- **Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.6**, que dispõe sobre o Balanço Patrimonial e sua finalidade como instrumento de evidenciação da posição patrimonial e financeira da entidade;
- **NBC T 16.8**, que trata da estrutura conceitual da contabilidade pública, reforçando o papel da informação contábil na prestação de contas e na tomada de decisões;
- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que orienta a elaboração e a análise das demonstrações contábeis sob a ótica da contabilidade patrimonial;
- **Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, que contempla a apuração de indicadores fiscais e contábeis em consonância com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal previstos na **Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**.



Exercício de: 2024

ACRE
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64
PERÍODO DE DEZEMBRO/2024

Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.366.791,55	6.556.373,86	PASSIVO CIRCULANTE	46.475,00	825,00
ATIVO	5.366.791,55	6.556.373,86	PASSIVO CIRCULANTE	46.475,00	825,00
ATIVO CIRCULANTE	5.366.791,55	6.556.373,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.475,00	825,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.300.090,57	6.505.473,86			
ESTOQUES	94,98	900,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.844.514,14	2.373.551,94	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
ATIVO	3.844.514,14	2.373.551,94			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.844.514,14	2.373.551,94			
IMOBILIZADO	3.820.014,14	2.349.051,94			
INTANGÍVEL	24.500,00	24.500,00			
			Patrimônio Líquido		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.104.830,69	8.926.100,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.164.830,69	8.926.100,80
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	235.720,89	1.335.478,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.929.100,80	7.593.622,47
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.164.830,69	8.926.100,80
TOTAL DO ATIVO			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
9.211.305,69			9.211.305,69		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes					
ATIVO (I)		Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO (II)	
		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		5.366.898,57	6.555.473,86	PASSIVO FINANCEIRO	257.016,28
ATIVO PERMANENTE		3.844.009,12	2.374.451,94	PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DO ATIVO		9.211.305,69	8.929.925,80	TOTAL DO PASSIVO	257.016,28
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		0,00	0,00	8.954.289,41	
Quadro das Contas de Compensação					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
		Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
				CONTROLES CREDITORES	5.247.046,20
				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	5.247.046,20
				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.247.046,20
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.247.046,20
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	5.247.046,20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

- a) **Índice de Liquidez Imediata** – Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LI = \frac{5.366.696,57}{46.475,00} = 115,47$$

No período, a Administração possui R\$ 115,47 em caixa e equivalentes de caixa para cada R\$ 1,00 devido, podendo assim honrar imediatamente seus compromissos a curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, recurso disponíveis em caixa ou banco.

- b) **Índice de Liquidez Corrente** – A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Situação favorável > ou = 1.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{5.366.791,55}{46.475,00} = 115,48$$

No período, a Administração possui para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, R\$ 115,48 em bens e direitos para cobertura da dívida.

- c) **Índice de Liquidez Seca** – Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face as suas obrigações de curto prazo. Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fonte de incertezas. Situação favorável > ou = 1.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{5.366.791,55 - 94,98}{46.475,00} = 115,47$$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

No período, a Administração possui R\$ 115,47 de recursos circulantes para cada R\$ 1,00 de obrigações, sem levar em consideração seus itens não monetários, como estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, podendo assim honrar suas obrigações de curto prazo.

- d) **Índice de Liquidez Geral** - A liquidez geral ou índice de solvência geral é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LG = \frac{5.366.791,55 + 0}{46.475,00 + 0} = 115,48$$

No período, a Administração possui R\$ 115,48 de bens e direitos de curto prazo para cada R\$ 1,00 devido aos fornecedores, demonstrando uma capacidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando para isso com recursos realizáveis de curto e longo prazo.

- e) **Índice de Solvência** - Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

$$IS = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}$$

$$IS = \frac{5.366.791,55 + 3.844.514,14}{46.475,00 + 0} = 198,20$$

No período, a Administração possui R\$ 198,20 em bens e direitos, para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, demonstrando assim uma boa estrutura de capital.

- f) **Endividamento Geral** – Esse índice é largamente utilizado para identificar a proporção de ativos da entidade que são financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em data futura. Demonstra o grau de endividamento da entidade.

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$EG = \frac{46.475,00 + 0}{9.211.305,69} = 0,005$$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

No período, o FUNSEG apresentou irrelevante dependência de capital de terceiros: 0,5%.

3. DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO

Considerando que no Demonstrativo de Despesa por Classificação Econômica do exercício 2024 são evidenciadas apenas as despesas do próprio exercício, sua análise deverá ser em conjunto com o Balancete de Verificação Analítico Por Restos a Pagar do tipo Ordinária, para identificação de despesas do exercício anterior inscritas e executadas como Restos a Pagar em 2024. Os relatórios aqui citados são do próprio Sistema do TCE.

4. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS.

Segue no **Anexo 1** a publicação da Portaria nº 4588/2023, nomeando a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre – COPIV, no biênio 2023-2025, com efeito vigorando a contar de 26/12/2023. Embora os trabalhos da Comissão não tenham sido desenvolvidos no exercício 2024, as informações relativas a bens móveis, imóveis, máquinas e veículos foram devidamente encaminhadas no Sistema de Análise e Prestação de Contas do TCE/AC, assinadas por seus responsáveis, da mesma forma que foram enviadas nos exercícios anteriores a 2024.

Os bens **imóveis** do Poder Judiciário acreano são todos registrados patrimonial e contabilmente na administração Tribunal de Justiça do Acre – TJAC.

Quando necessitam de investimento ou manutenção, as despesas podem ser custeadas com recursos não só da administração TJAC, mas também da administração FUNSEG – Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados e/ou FUNEJ – Fundo Especial do Poder Judiciário, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira existente.

No exercício de 2024, foram realizados investimentos em imóveis com recursos do Tribunal de Justiça do Acre (TJAC), do Fundo Especial do Poder Judiciário (FUNEJ) e do Fundo de Segurança dos Magistrados (FUNSEG).

Em atendimento ao item XI do Anexo III do Manual de Referência – 11ª Edição, no tocante à Atualização do Inventário Analítico dos Bens Imóveis, foram anexados às respectivas Prestações de Contas dos três Fundos:

- O **Quadro Resumo dos Laudos de Avaliação dos Imóveis – 2024**; e
- O **Demonstrativo da Atualização dos Bens Imóveis – 2024**.

Os documentos visam evidenciar o registro contábil dos investimentos nas seguintes contas patrimoniais:

- **1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 – Obras em Andamento**;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC
Gerência de Contabilidade - GECTL

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As contas contábeis mantiveram o equilíbrio entre os débitos e créditos durante todo o exercício 2023, tendo sido acompanhadas mensalmente para se evitar a inconsistência dos lançamentos.

As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema Thema/GRP e elaboradas segundo as regras da Lei nº 4.320/64 e suas estruturas e composição estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Rio Branco - AC, 28 de abril de 2025.

Alzenir Pinheiro de Carvalho
Gerente de Contabilidade
CRC/AC nº 002125/O-2